DURATEX S.A.

CNPJ. 97.837.181/0001-47 Companhia Aberta NIRE 35300154410

FATO RELEVANTE

ATA SUMÁRIA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, REALIZADA EM 12 DE FEVEREIRO DE 2016

DATA, HORA E LOCAL: em 12 de fevereiro de 2016, às 15:15 horas, na Avenida Paulista, 1938, 15º andar, em São Paulo (SP).

MESA: Salo Davi Seibel (Presidente); e Carlos Roberto Zanelato (Secretário).

QUORUM: a maioria dos membros eleitos.

DELIBERAÇÕES TOMADAS: os Conselheiros, deliberaram, por unanimidade:

I) PROVENTOS AOS ACIONISTAS: com fundamento no item 29.2 do Estatuto Social e "ad referendum" da Assembleia Geral:

1. pagar, **em 2 parcelas**, os **juros sobre o capital próprio** declarados por este Conselho em reunião de 16.12.2015, no valor de **R$ 0,26678667 por ação** (líquido de **R$ 0,22676867 por ação**), tendo como base de cálculo a posição acionária final do dia 17.12.2015, conforme anteriormente divulgado; o montante desses juros foi provisionado no balanço de 2015 com destinação do lucro líquido ajustado do exercício e utilização de recursos da "Reserva de Equalização de Dividendos de 2011":

1.1. a primeira parcela será paga em **26.02.2016** no valor de **R$ 0,09931744 por ação** (líquido de **R$ 0,08441982 por ação**) que, somados aos juros pagos em 14.08.2015, correspondem a 50% do lucro líquido ajustado do exercício de 2015; e

1.2. a segunda parcela será paga em **31.03.2016** no valor de **R$ 0,16746923 por ação** (líquido de **R$ 0,14234885 por ação**), de modo que essa importância possa ser utilizada para integralização das ações que vierem a ser subscritas na chamada de capital mencionada no item II abaixo.

2. dessa forma, os Acionistas perceberão juros sobre o capital próprio, conforme segue:

Proventos	Posição Acionária	Data de Pagamento	Valor Líquido por Ação - R$	
JCP declarado em 27.07.2015.....	28.07.2015	14.08.2015		0,04380
JCP declarado em 16.12.2015				
1ª parcela	17.12.2015	26.02.2016	0,08442	
2ª parcela	17.12.2015	31.03.2016	0,14235	0,22677
Total dos proventos				**0,27057**

II) CHAMADA DE CAPITAL: aumentar o capital social subscrito e integralizado em R$ 94.388.626,80, elevando-o de R$ 1.875.800.000,00 para R$ 1.970.188.626,80, mediante emissão de novas ações para subscrição particular, dentro do limite do capital autorizado, nos termos do item 5.2 do Estatuto Social, com observância do seguinte:

1. **Objetivo do Aumento de Capital:** os recursos obtidos com o aumento de capital destinar-se-ão ao reforço do capital de giro e à manutenção de adequado nível de liquidez.

2. **Quantidade de Ações Emitidas:** 26.219.063 novas ações ordinárias escriturais, sem valor nominal.

3. **Preço de Subscrição: R$ 3,60 por ação**, fixado com observância dos critérios estabelecidos no inciso III do § 1º do Artigo 170 da Lei 6.404/76, alterado pela Lei 9.457/97, tendo como parâmetro a cotação média ponderada das ações na BM&FBOVESPA S.A. – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros ("BM&FBOVESPA") no período de 08.01.2016 a 02.02.2016, ajustada com deságio de aproximadamente 30%.

4. **Data-base:** terão direito à subscrição os acionistas titulares de ações na posição acionária final do dia 16.02.2016.

5. **Direito de Preferência:** os acionistas poderão exercer o direito de preferência à subscrição no período de **17.02.2016 a 17.03.2016**, na proporção de **3,9541346%** sobre as ações que possuírem na data-base.

   5.1. Os acionistas que não desejarem exercer seus direitos de preferência à subscrição poderão cedê-los ou negociá-los em Bolsa.

   5.2. No cálculo do percentual de subscrição foram excluídas as ações de emissão própria que se encontram em tesouraria.

6. **Forma de Pagamento:** as ações subscritas deverão ser integralizadas no ato da subscrição, em dinheiro ou mediante compensação do crédito originário da segunda parcela dos juros sobre o capital próprio que será paga pela Companhia em 31.03.2016 (item I-1.2 acima).

7. **Boletim de Subscrição:**

   7.1. Os acionistas com ações custodiadas na Central Depositária de Ativos da BM&FBOVESPA deverão subscrever as ações por meio de seus agentes de custódia (Corretoras), de acordo com as regras e prazos estipulados pela própria Central Depositária de Ativos da BM&FBOVESPA.

   7.2. Os acionistas com ações custodiadas no Itaú: (a) para pagamento em dinheiro, deverão comparecer a qualquer Agência do Itaú; e (b) para pagamento mediante utilização do crédito da segunda parcela dos juros sobre o capital próprio, deverão comparecer às Agências Especializadas em Atendimento a Investidores, nos seguintes endereços (dias úteis, das 10h às 16h):

   (i) Brasília: SCS Quadra 2, Ed. Palácio do Comércio Bloco B, loja 9, Térreo;
   (ii) Belo Horizonte: Avenida João Pinheiro, 195, Subsolo, Centro;
   (iii) Curitiba: Rua João Negrão, 65, Sobreloja, Centro;
   (iv) Porto Alegre: Rua Sete de Setembro, 1069, 3º andar, Centro;
   (v) Rio de Janeiro: Avenida Almirante Barroso, 52, 2º andar, Centro;
   (vi) São Paulo: Rua Boa Vista, 176, 1º Subsolo, Centro;
   (vii) Salvador: Avenida Estados Unidos, 50, 2º andar, Comércio.

   Maiores informações pelos telefones (11) 3003-9285 (capitais e regiões metropolitanas) e 0800 720 9285 (demais localidades), em dias úteis das 9h às 18h.

8. **Subscrição de Sobras de Ações:** os acionistas que optarem por subscrição de sobras de ações poderão subscrevê-las ao mesmo preço e integralizá-las em dinheiro, exclusivamente nas seguintes datas: **1º rateio**, dia **06.04.2016**, na proporção das ações subscritas no período de preferência; e **2º rateio**, dia **13.04.2016**, na proporção das ações subscritas no 1º rateio mais as subscritas durante o direito de preferência, sendo que os acionistas com ações custodiadas na Central Depositária de Ativos da BM&FBOVESPA deverão subscrevê-las por meio de seus agentes de custódia (Corretoras) e os acionistas com ações custodiadas no Itaú deverão comparecer em qualquer Agência do Itaú ou nas Agências Especializadas em Atendimento a Investidores (nos endereços relacionados no item 7 acima).

   8.1. **Saldo das Ações não Subscritas:** será vendido em Bolsa, conforme faculta o § 7º do Artigo 171 da Lei 6.404/76.

9. **Direitos das Ações Subscritas:** as ações subscritas farão jus à percepção integral de todos os benefícios, inclusive dividendos e/ou juros sobre o capital próprio que vierem a ser declarados por conta do exercício de 2016.

10. **Homologação do Aumento do Capital Social:** encerrado o processo de subscrição, o Conselho de Administração reunir-se-á para verificar a subscrição e integralização das ações emitidas e homologar o aumento do capital social.

    10.1. Crédito das Ações Subscritas: a Companhia informará oportunamente a data do crédito das ações subscritas, que será efetuado no prazo de até 3 dias úteis após a data da reunião de homologação.

ENCERRAMENTO: nada mais havendo a tratar e ninguém desejando manifestar-se, encerraram-se os trabalhos, lavrando-se esta ata que, lida e aprovada, foi por todos assinada. São Paulo (SP), 12 de fevereiro de 2016. (aa) Salo Davi Seibel – Presidente; Carlos Roberto Zanelato - Secretário; Ricardo Egydio Setubal – Vice-Presidente; Álvaro Antonio Cardoso de Souza, Francisco Amauri Olsen, Katia Martins Costa e Olavo Egydio Setubal Júnior – Conselheiros.

FLAVIO MARASSI DONATELLI
Diretor de Relações com Investidores